DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020 | Ano V | Edição nº 1058 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, através de sua Prefeitura, de um lado, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, com CNPJ 45.343.969/0001-01, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, RG nº 11.520.654-1, CPF/RF nº 005.808.248-45, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, com sede na Avenida Marginal, 65, sala 03,CEP 15.140-000, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Sr. BRUNO HENRIQUE PIATTO, portador do RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sétima "DA VIGÊNCIA" do Contrato Administrativo nº 43/2019, de 13/09/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de duração do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 13 de Setembro de 2020 e término no dia 12 de Setembro de 2021, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme expressa disposição legal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 01 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES

BRUNO HENRIQUE PIATTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG: 25.269.070-9

2) _____

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020
Processo Administrativo nº 67/2020
Carta Convite nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.315.057/0001-33, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1503, Sala

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015
www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

5, Vila Recreio, Barrinha (Cep.14.860-000); OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução/ instalação de Alambrados e Portões no entorno de toda quadra que abrange o Clube Bacanão, Pista de Skate e Caminhada; e Área de Lazer (playgrounds) conforme projetos e documentações constantes nas claúslusas e anexos do Edital; VALOR GLOBAL: R$ 43.851,96; PRAZO: Até 30(trinta) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço pela Contratante; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2020.

Pirangi, 01 de Setembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020
CONTRATO Nº. 52/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: SAO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 51.846.111/0001-54, com sede na Av Joao Amadeu, Centro, na cidade de Jales-SP; OBJETO: Prestação de serviços para a realização de teste para diagnóstico por sorologia Covid-19, para a detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos IGG/IGM produzido contra o virus SARS-COV2, realizado por captura em metodologia Elisa, em pacientes da rede municipal de saúde com emissão dos respectivos laudos técnicos, conforme quantidades, condições e especificações do Termo de Referência (ANEXO I); VALOR GLOBAL: R$ 83.000,00; PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2020.

Pirangi, 01 de Setembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal